



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 30/2012

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 Campeonato Nacional da 1ª Divisão – Época 2011/2012 – Classificação Final	1
1.2 Campeonato Nacional de Juniores – P3 – Final Four, Meia Final, Apuramento 3º e 4º Classificado e Final – Época 2011/2012 – Calendário	1
1.3 Sorteios - Época 2012/2013 - Campeonato Nacional da III Divisão (rectificação) e Supertaça “António Livramento” de Seniores Masculinos	1
1.4 Classificações – Época 2011/2012 Campeonato Nacional de Juniores	1
2 PATINAGEM DE VELOCIDADE	
Calendário de Competições para a Época de 2012.	2
3 CONSELHO DE ARBITRAGEM	
Comunicado Nº 3/2011-2012 de Hóquei em Patins	2
4 ACÇÃO DISCIPLINAR	2
5 DECISÕES – PROCESSOS DE INQUÉRITO E PROTESTO	4

Lisboa, 26 de Julho de 2012

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra
Vice-Presidente Administrativo e de Informática



1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 - CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO - ÉPOCA 2011/2012 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para conhecimento de todos os interessados publica-se a [Classificação](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

1.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES - P3 - FINAL FOUR, MEIA FINAL, APURAMENTO 3º E 4º CLASSIFICADO E FINAL - ÉPOCA 2011/2012

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Calendário](#) da Prova mencionada em epígrafe.

1.3 - SORTEIOS – ÉPOCA 2012/2013

CAMPEONATO NACIONAL DA III DIVISÃO (rectificação de data)

SUPERTAÇA “ANTÓNIO LIVRAMENTO” DE SENIORES MASCULINOS

Informam-se todos os clubes inscritos que os sorteios das provas em título realizam-se às 18H00, nos dias abaixo mencionados, nas instalações da FPP, sitas na Avª Almirante Gago Coutinho, 114 em Lisboa.

Campeonato Nacional da III Divisão – dia 17 de Agosto de 2012

Supertaça “António Livramento” de Seniores Masculinos – dia 30 de Julho de 2012

1.4 - CLASSIFICAÇÕES – ÉPOCA 2011/2012

Publica-se a [Classificação](#) do Campeonato abaixo mencionado.

Campeonato Nacional de Juniores



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES PARA A ÉPOCA DE 2012

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [Calendário de Competições](#) para a Época de 2012, com as devidas rectificações.

Chamamos a atenção para a nova data do Campeonato do Mundo – Juniores e Seniores, em Itália, que será de 8 a 15 de Setembro de 2012 e também para o Campeonato Nacional Individual de Estrada Absolutos, a realizar nos dias 22 e 23 de Setembro de 2012 e que deixou de estar agendado para Lagos. Não tendo havido, até ao dia 20/07/2012, data estipulada para apresentação de candidaturas, qualquer proposta, para além da Associação Desportiva Arsenal de Canelas, passa este Campeonato a ter lugar em Canelas, mantendo-se as datas para a realização do mesmo.

3 – CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 3/2011-2012 DE HÓQUEI EM PATINS

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o [Comunicado Nº 3/2011-2012 de Hóquei em Patins](#)

4 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente à sanção disciplinar aplicada pelo Conselho Disciplinar, ao Agente Desportivo, [na reunião de 18 de Julho de 2012](#).

5 – DECISÕES – PROCESSOS DE INQUÉRITO E PROTESTO

Relativamente aos Processos a seguir referenciados damos nota das Decisões.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Assim :

Campeonato Nacional I Divisão

Jogo nº 0215 – AJ Viana / HC Braga, SAD

- PROC. INQUÉRITO Nº 2038/12

António Pedro Oliveira Sampaio Carvalho, treinador da Assoc. Juventude Viana

Clube, Assoc. Juventude Viana

Decisão:

“...Consequentemente, por tudo o que atrás se deixou exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em sancionar o Treinador da Associação Juventude Viana (António Pedro Oliveira Sampaio Carvalho, portador da Licença Federativa nº: 2142) na **Pena de 5 (cinco) dias de suspensão de actividade** e em **multa correspondente a 5% do Salário Mínimo Nacional (24,25€)**, nos termos do disposto nos artigos 80º 1.1, 26º nº: 1 c), 27º nº: 1 a) e nº: 2 (contestação/protestos decorrentes da não validação do golo) e 28º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, delibera sancionar a Associação Juventude Viana na **multa correspondente a 20% do Salário Mínimo Nacional (97€)**, nos termos do disposto nos artigos 83º nº: 1 b) e 27º nº: 2 (contestação/protestos decorrentes da não validação do golo) e 28º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

.”

Participante: Presidente do Conselho de

Arbitragem da FPP

Participado: António José Pedroso Silva Neves

(Treinador do Futebol Clube do Porto)

- PROC. INQUÉRITO Nº 2039/12

Decisão:

“...Pelo exposto, e uma vez que a factualidade apurada não tipifica qualquer infracção disciplinar, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pelo **arquivamento** dos presentes autos de Processo de Inquérito.”

Campeonato Nacional Juniores Masculinos

- PROC. PROTESTO Nº 2042/12



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Jogo nº 1326 – FC Porto / AD Valongo

Clube, Associação Desportiva Valongo

Decisão:

“...Por tudo o que atrás se deixou exposto, resulta inequívoca a verificação de erro de natureza técnica – erro técnico cometido pelo Árbitro.

Assim, o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal delibera julgar **procedente** o Protesto apresentado pela Associação Desportiva de Valongo e, em consequência, determina a **repetição** do jogo de Hóquei em Patins nº 1326.”

Participante: União Desportiva Oliveirense

Participado: José João Chamusca Trindade - PROC. INQUÉRITO Nº 2043/12
Almeida (Delegado do Sport Lisboa e Benfica)

Decisão:

“...Pelo exposto, e uma vez que a factualidade apurada não tipifica qualquer infracção disciplinar, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, pelo **arquivamento** dos presentes autos de Processo de Inquérito.”

* * *

*



Hóquei em Patins

1 – Licenciamentos / Manutenção em actividade

Aos 06 dias de Julho de 2012, o senhor árbitro **Luis Filipe Lopes Inácio**, com o número 25, do CRA do Ribatejo, em correio endereçado a este CA-FPP, faz o pedido de licenciamento e que perante todos os elementos que constam em arquivo, foi concedido o respectivo licenciamento. À data deste pedido de licenciamento, este árbitro do *Quadro "A"* e com a categoria de Internacional, que manterá (*Artigo 70, ponto 3.1.*).

ÁRBITROS RETIRADOS DO ACTIVO - CATEGORIAS E ENQUADRAMENTO

ARTIGO 70º

(Árbitros Licenciados - Definição e Enquadramento)

1. A Categoria de "Árbitro Licenciado" será atribuída no final da Época em que qualquer Árbitro em actividade atinja os 50 (cinquenta) anos de idade, salvo o ponto 2 deste artigo.
 - 1.1 Árbitro Licenciado do Quadro Nacional, sendo a sua atribuição da competência exclusiva do CA-HP.
 - 1.2 Árbitro Licenciado dos Quadros Regionais, sendo a sua atribuição competência exclusiva do seu CA-AP de filiação.
3. Qualquer Árbitro poderá solicitar junto do CA-HP - *no caso dos Árbitros do Quadro Nacional* - ou o CA-AP de filiação - *no caso dos Árbitros dos Quadros Regionais* - que lhe seja atribuída a categoria de "Árbitro Licenciado", **antes de atingida a idade estabelecida no número um do presente artigo**, desde que, para o efeito, se verifique uma das seguintes condições:
 - 3.1 Tenha, pelo menos, 10 (dez) anos de actividade consecutiva como Árbitro de Hóquei em Patins.

1.1 – Manutenção em actividade

Por terem atingido os 50 (cinquenta) anos de idade e terem manifestado a intenção na manutenção da sua actividade como árbitro do respectivo quadro onde se encontram, conforme prevê o REAHP no seu artigo 70º, no seu ponto 2., para os senhores árbitros conforme quadro abaixo:

Quadro	Categoria		Arbitro	CRA
Quadro B	Nacional 2º	7	Carlos Miguel Pereira Dias da Costa	Aveiro
Quadro A	Internacional	24	João Paulo Nunes Romão	Lisboa
Quadro A	Nacional 1º	65	João José Abreu Cardoso Rodrigues	Minho

2. Qualquer Árbitro Licenciado do Quadro Nacional poderá - *no caso de o pretender e tal seja aceite pelo CA-HP* - continuar a exercer as funções de Árbitro de Hóquei em Patins até ao final da Época em que atinja os 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, desde que cumpridas as seguintes condições:
 - 2.1 Continue a efectuar os Cursos e Provas de Reciclagem organizados no início de cada Época pelo CA-HP.

2 – Despromoção ao Quadro Regional

Por ter sido solicitado um pedido verbal para suspensão de actividade por período superior a 90 dias e ao abrigo do artigo 64º do REAHP, ponto 2, alínea 2.1., o árbitro **Cristina Isabel Santos Costa**, com o número 156 e do CRA do Porto, perde o quadro e categoria que detinha, com passagem automática ao quadro regional de origem, ingressando no Conselho Regional do Porto.

Por ter sido solicitado um pedido verbal para suspensão de actividade por período superior a 90 dias e conjugado com carta datada de 08 de Junho de 2012 em que pede o seu afastamento definitivo, e ao abrigo do artigo 64º do REAHP, ponto 2, alínea 2.1., o árbitro **Mário Manuel Fernandes Dias Dinis Coelho**, com o número 149, do CRA do Porto, perde o quadro e categoria que detinha, deixando também de pertencer ao CRA do Porto, conforme solicitado.

3 – Candidatos a Árbitro Nacional

Conforme proposta solicitada a todos os CRA e enviada nos prazos previamente estabelecidos, este CA-FPP informa que em aditamento aos candidatos divulgados no ponto 8 do comunicado nº 2 da presente época, é também aceite o candidato abaixo, a saber:

CRA do Porto Manuel Maria Nunes Fernandes

4 – Resultados e Classificações FINAIS dos Árbitros do Quadro Nacional “A” e “B”

Em conformidade com as normas regulamentares, os resultados e as classificações finais dos Árbitros do quadro nacional “A” e “B” relativas à época de 2011 / 2012 são as que constam da Circular nº 65 e 66.

5 – Despromoções do Quadro Nacional “A” ao Quadro Nacional “B”

Nos termos do Artigo 52, ponto 1, são despromovidos do quadro nacional “A”, ao quadro nacional “B”, sem perda de categoria, os Árbitros que constam da Circular nº 65 e 66, nas posições 25 a 27, do quadro “A”, na coluna (Rk).

6 – Promoções do Quadro Nacional “B” ao Quadro Nacional “A”

Satisfeitos que são os requisitos nos termos do Artigo 61, pontos 1,2 e 3 do REAHP, são promovidos do quadro nacional “B” ao quadro nacional “A”, os Árbitros que constam da Circular nº 65 e 66, nas posições 2, 4, 5, 7 e 8, do quadro “B”, na coluna (Rk).

7 – Composição do Quadro Nacional “A” para a época 2012 / 2013

Nos termos regulamentares, considerando as despromoções e as promoções, tudo conforme consta dos pontos 5 e 6 deste comunicado, o quadro nacional “A” para a época 2012 / 2013 terá a seguinte composição:

- a) Os 24 (vinte e quatro) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares de 1º a 24º do quadro nacional “A”, e
- b) Os 5 (cinco) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares de 2º, 4º, 5º, 7º e 8º do quadro nacional “B”.

8 – Composição do Quadro Nacional “B” para a época 2012 / 2013

Nos termos do Artigo 47º do REAHP, o quadro nacional “B” para a época 2012 / 2013 terá a seguinte composição:

- a) Os 3 (três) Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares 25º ao 27º do quadro nacional “A”;
- b) Os restantes Árbitros que, nesta época, se classificaram nos lugares entre o 1º, 3º, 6º e do 9º ao 68º do quadro nacional “B”;

9 – Galardões de “ARBITRO DO ANO” da época 2011 / 2012

Os galardões de “Arbitro do Ano” da época 2011 / 2012 com direito a diploma e placa são atribuídos aos Árbitros que foram classificados em 1º lugar nos quadros nacionais “A” e “B” respectivamente e que são os seguintes:

Joaquim Rego Lamela

Quadro A – Internacional
CRA – Minho

Carlos Miguel Pereira Dias da Costa

Quadro B
CRA – Aveiro

10 – Promoções à categoria de “ ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria”

Por força do disposto no § único do Artigo 51º do REAHP, são promovidos à categoria de “Arbitro Nacional de 1ª ” os árbitros que na circular nº 65 e 66, na posição 4, 7 e 8 do Quadro B, na coluna (Rk).

11 – Manutenção de Categoria de “ARBITRO NACIONAL de 1ª Categoria”

Nos termos do Artigo 52 do REAHP, os árbitros que na circular nº 65 e 66, posição 2 e 5 do Quadro “B”, mantêm a categoria de Nacional de 1ª, uma vez que no final da presente época ascendem de novo ao Quadro “A”.

Quadro	Categoria	Arbitro	CRA
Quadro B	Nacional 1ª 38	José Carlos da Costa LaSalette	Aveiro
Quadro B	Nacional 1ª 74	António da Silva Rodrigues	Minho

12 – Apresentação de Candidaturas à Categoria de “ARBITRO INTERNACIONAL”

Nos termos do Artigo 37º, nº 1 do REAHP, vai ser apresentada ao CIRH / CIA a candidatura a “Arbitro Internacional”, os árbitros conforme quadro abaixo porque de acordo com o novo articulado de promoções a esta categoria se enquadra e demonstrado em mapa de “Proposta a Arbitro Internacional – 2012 / 2013”, anexo à Circular nº 65 e 66.

Quadro	Categoria	Arbitro	CRA
Quadro A	Nacional 1ª 97	Paulo Alexandre Rainha Pereira Miranda	Minho

13 – Elenco de Árbitros Habilitados para Nomeações Internacionais

O elenco de Árbitros habilitados para nomeações internacionais para a época de 2012 / 2013 é a que se apresenta na imagem à direita.

Quadro	Categoria	Arbitro	CRA
Quadro A	Internacional 49	Jaime Pedro Serra Vieira	Alentejo
Quadro A	Internacional 11	Jorge Augusto Baltazar Ventura	Lisboa
Quadro A	Internacional 24	João Paulo Nunes Romão	Lisboa
Quadro A	Internacional 32	Luis Miguel Baptista Peixoto	Lisboa
Quadro A	Internacional 33	Miguel Alexandre Claro da Conceição Guilherme	Lisboa
Quadro A	Internacional 85	Ricardo Manuel Soares Leão	Lisboa
Quadro A	Internacional 1	Joaquim Rego Lamela	Minho
Quadro A	Internacional 29	Florindo Domingos Correia Cardoso	Minho
Quadro A	Internacional 44	José António Vieira Monteiro	Minho
Quadro A	Internacional 63	Rui Manuel Correia Torres	Minho
Quadro A	Internacional 8	José Manuel Oliveira Pinto	Porto
Quadro A	Internacional 12	Paulo Manuel Semadas dos Santos	Porto
Quadro A	Internacional 40	Joaquim Fernando Araújo Pinto	Porto
Quadro A	Internacional 10	Joaquim Francisco Almeida Carpelho	Setúbal

14 – Perda de Licença e da Categoria Internacional / Nacional Primeira Categoria

Nos termos do Artigo 52, ponto 2 e 2.1 do REAHP, o senhor árbitro **Paulo Manuel do Nascimento Afonso**, com o número 16, do CRA de Coimbra, por não ter obtido classificação para reascender ao Quadro “A”, perde a licença e categoria de internacional e despromovido à categoria de árbitro Nacional de Primeira Categoria.

15 – Constituição de DUPLAS de ARBITRAGEM para a época 2012 / 2013

No que respeita à formação de duplas de arbitragem para a época 2012 / 2013, o CA, na sua reunião de 14 de Julho de 2012, deliberou continuar os critérios adoptados na época anterior, e que são as seguintes:

- a) As duplas de arbitragem não serão fixas;
- b) A composição de cada dupla, obedecerá às seguintes regras:
 - a. Atenção à sede da residência dos Árbitros
 - b. Maior ou menor experiência
 - c. Observar o bom relacionamento pessoal e desportivo de ambos
- c) As duplas poderão ser alteradas, em função de circunstâncias que se considerem justificadas, tais como:
 - a. Competições ou torneios
 - b. Elemento da dupla com nomeação internacional, ou doença e que seja necessária em função dos jogos
 - c. Ou outro caso fortuito que o justifique
- d) A formação inicial das duplas de Arbitragem de ambos os quadros nacionais para a época de 2012 / 2013, será objecto de publicação no primeiro Comunicado do CA da próxima época.

16 – Exames de Avaliação MÉDICO DESPORTIVO

Chama-se especial atenção de todos os Árbitros convocados para a “Acção de Formação e Reciclagem – 2012”, para previamente à data da realização daquela

fazerem prova da actualização do seu exame médico desportivo.

17 – Ficha de DADOS Pessoais – NOVAS / Actualizações

Também se pede atenção de todos os Árbitros convocados para a “Acção de Formação e Reciclagem – 2012”, para que à data da realização da acção apresentem os documentos, que serão enviados em anexo à uma circular a enviar para o efeito.

18 – Convocatória para a “ ACÇÃO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM E PROVAS FÍSICAS ”, para as “ PROVAS de MANUTENÇÃO e ACESSO AO QUADRO NACIONAL – 2012 ” e para as “ PROVAS FÍSICAS – 2012 ”

Por este único meio são convocados para a “Acção de Formação e Reciclagem e Provas Teóricas – 2012” e para as “Provas Físicas – 2012”, os seguintes Árbitros:

- Os Árbitros do quadro nacional “A”, conforme definição constante da Circular nº 65 e 66;
- Os Árbitros que irão compor o quadro nacional “B”, conforme definição constante da Circular nº 65 e 66;

19 – Programa da “ ACÇÃO de FORMAÇÃO e RECICLAGEM e PROVAS TEÓRICAS – 2012 ”, das “ PROVAS de MANUTENÇÃO e ACESSO AO QUADRO NACIONAL – 2012 ” e das “ PROVAS FÍSICAS – 2012 ”

O programa da “Acção de Formação e Reciclagem e Provas Teóricas – 2012”, será enviado em circular a emitir para o efeito, é a **08 e 09 de Setembro de 2012**, na cidade de Valongo.

20 – ACÇÃO DISCIPLINAR – 2011 / 2012

Durante a época que agora termina, foi exercida pelo CA a seguinte acção disciplinar, conforme Circular nº 65 e 66.

21 – RECLAMAÇÕES de DELEGACIAS TÉCNICAS – 2011 / 2012

São os seguintes os resultados das reclamações das delegacias técnicas apreciadas durante a época que agora termina, conforme Circular nº 65 e 66.

22 – COMPOSIÇÃO dos CRA

Face a este ano ser um ano de eleições e em datas diferenciadas, todos os CRA's devem informar a sua composição logo que possível, para que num dos comunicados da próxima época seja publicada o novo elenco directivo da distrital.

23 – Mapa RESUMO de JOGOS realizados na época 2011 / 2012 – Arbitro / Tipo

A listagem com o número de jogos por árbitro realizados ao longo da época 2011 / 2012, são enviados em anexo à Circular nº 65 e 66.

24 – Método de avaliações – Época 2012 / 2013

Para a época de 2012 / 2013, o método de avaliação será igual ao da época 2011 / 2012.

(Agostinho Peixoto da Silva)
Presidente CA-FPP

